**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 002/2017.**

**(Autoria do Vereador Daniel Messias Rocha)**

**MENSAGEM**

Encaminhamos à apreciação dos Nobres Pares, este Projeto de Lei Legislativo referente a instituição do Dia Municipal do Evangélico.

O presente Projeto de Lei Legislativo tem como finalidade valorizar e enaltecer a comunidade evangélica deste município que, juntamente com as Igrejas Evangélicas, possuem um importante papel em nossa sociedade.

A necessidade de valorização desta parcela da população iporanguense, que fazem de sua fé um instrumento de busca constante à Deus e que, com o mesmo empenho, se esforçam para participar de ações públicas, com trabalhos voltados à população mais carente e necessitada, faz destes munícipes pessoas muito preciosas para o nosso município.

Ressalta-se que esta medida não faz com que esta Casa de Leis faça qualquer tipo de apologia à fé evangélica em detrimento às demais, que também possuem um importante valor para a nossa sociedade.

Sala das Sessões Plenário Vereador Gilmar Rodrigues, em 03 de Abril de 2017

**DANIEL MESSIAS ROCHA**

Vereador

**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 002/2017 .**

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO EVANGÉLICO”.**

O Vereador que este subscreve, usando de suas atribuições legais, propõe ao Plenário o presente Projeto de Lei Legislativo, que “Dispõe sobre a criação do Dia Municipal do Evangélico”.

**Art. 1º -** Fica instituído, no âmbito Municipal, o Dia do Evangélico, a ser comemorado todos os anos no 3º (terceiro) sábado do mês de maio.

**Art. 2º -** O “Dia do Evangélico” deverá constar no Calendário Municipal.

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Sala das Sessões Plenário Vereador Gilmar Rodrigues, em 03 de Abril de 2017

**DANIEL MESSIAS ROCHA**

Vereador